



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Referente: Dispensa de Licitação nº 29/2.019 - PMC
CONTRATO Nº 155/2.019-PMC

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAMBÉ e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMBÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Otto Gaertner nº 65, inscrito no CNPJ sob nº 75.732.057/0001-84, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOSÉ DO CARMO GARCIA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.816.262-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº.188.663.609-53 e

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, pessoa jurídica de direito público, com inscrição junto ao CNPJ/MF sob nº.00.445.188/0001-81, estabelecida na Travessa Goiânia nº 152, Centro, CEP: 86.020-120, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Telefones: (43) 3371-0800 / (43) 3371-0808, e-mail: gestao2@cismepar.org.br, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 572.673 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 234.702.599-68, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi nº 150, na cidade de Jaguapitã, Estado do Paraná, têm justos e contratados:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes aqui, nomeadas, celebram este aditivo contratual, referente ao Contrato Original nº 155/2.019 – PMC, de 17 de maio de 2019, cujo objeto é a prestação de serviços complementares de média complexidade para os plantões médicos presenciais na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e na Unidade de Saúde 24 horas Maria Anideje, mediante credenciamento pelo CISMEPAR de pessoas jurídicas através de procedimentos licitatórios, na modalidade de Chamamento Público, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estrita observância ao indicado nas Especificações levadas a efeito no Procedimento Administrativo nº086/2019, conforme Cláusula Segunda – do Preço, Cláusula Quarta – do Prazo e Prorrogação e Cláusula Sexta – das Obrigações da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica prorrogado até 17 de outubro de 2.020 o prazo de execução do Contrato original, conforme Comunicação Interna nº 178/2020-PMC, de 22 de abril de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Fica prorrogado até 17 de janeiro de 2.021 o prazo de vigência do Contrato original, conforme Comunicação Interna citada anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover um aumento no valor financeiro de R\$2.302.800,00 (dois milhões trezentos e dois mil e oitocentos reais), correspondente ao acréscimo proporcional aos 5 (cinco) meses de prorrogação de prazo de execução, e ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens 3 e 4 do Contrato Original, conforme Comunicação Interna citada anteriormente, passando o valor global do Contrato Original de R\$4.090.183,50 (quatro milhões, noventa mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos) para R\$6.392.983,50 (seis milhões trezentos e noventa e dois mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), conforme as seguintes especificações:

ITEM	TIPO	ESPECIALIDADE/ÁREA DE ATUAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	PRESENCIAL 12 HORAS	Incentivo de plantão de urgência e emergência – fim de semana*	350	100,00	35.000,00



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	TIPO	ESPECIALIDADE/ÁREA DE ATUAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	PRESENCIAL 6 HORAS	Incentivo de plantão de urgência e emergência – fim de semana*	604	50,00	30.200,00
03	PRESENCIAL 12 HORAS	Pronto atendimento em Clínica Médica – urgência e emergência	808 (505 em decorrência da prorrogação da execução + 303 correspondente ao acréscimo de 25% da quantidade Contratada)	1.100,00	888.800,00
04	PRESENCIAL 6 HORAS	Pronto atendimento em Clínica Médica – urgência e emergência	1.248 (780 em decorrência da prorrogação da execução + 468 correspondente ao acréscimo de 25% da quantidade Contratada)	550,00	686.400,00
05	PRESENCIAL 12 HORAS	Pronto atendimento de criança – urgência e emergência	115	1.200,00	138.000,00
06	PRESENCIAL 6 HORAS	Pronto atendimento de criança – urgência e emergência	62	600,00	37.200,00
07	PRESENCIAL 12 HORAS	Pronto atendimento – urgência e emergência – médico pediatra	230	1.400,00	322.000,00
08	PRESENCIAL 6 HORAS	Pronto atendimento – urgência e emergência – médico pediatra	125	700,00	87.500,00
09	PRESENCIAL 6 HORAS	Incentivo de plantão urgência presencial 06H – Sexta Feira Santa, Sábado de Aleluia e Domingo de Páscoa. Carnaval, Véspera de Natal, Natal, Véspera de Ano Novo, Ano Novo (com início às 07H da véspera às 19H do dia).**	66	525,00	34.650,00
10	PRESENCIAL 12 HORAS	Incentivo de plantão urgência presencial 12H – Sexta Feira Santa, Sábado de Aleluia e Domingo de Páscoa. Carnaval, Véspera de Natal, Natal, Véspera de Ano Novo, Ano Novo (com início às 07H da véspera às 19H do dia).**	41	1.050,00	43.050,00
VALOR GLOBAL					RS2.302.800,00

*Fim de Semana – Início sexta às 19:00 e encerramento segunda às 07:00.

** Início às 07:00 da véspera até as 19:00 do dia.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Os recursos para o financiamento do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão	Uni	Fun	Subf	Progr	Projeto Atividade	Descrição	Conta Despesa	Origem	Fonte de Recurso
11	03	10	302	06	2314	Manutenção dos Serviços Especializados	3.3.72.39.00.00	1	303
11	03	10	302	06	2325	Serviços de Pronto Atendimento	3.3.72.39.00.00	1	4941



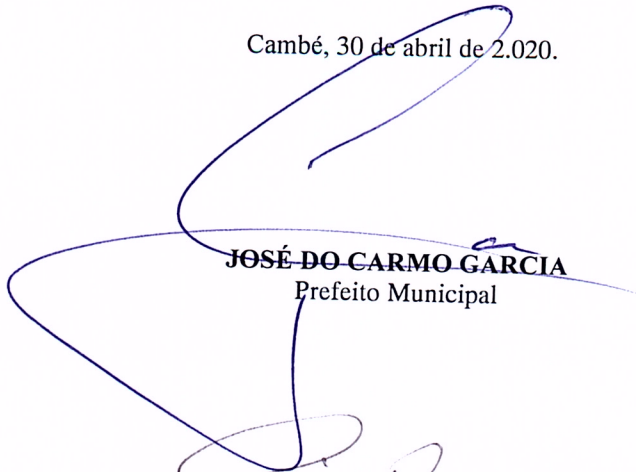
Prefeitura Municipal de Cambé

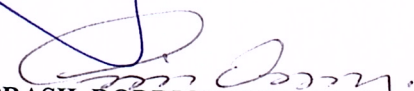
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA:

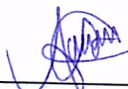
Permanece em seu inteiro vigor, as demais cláusulas do contrato original. E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

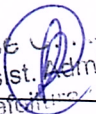
Cambé, 30 de abril de 2.020.


JOSÉ DO CARMO GARCIA
Prefeito Municipal


CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR

TESTEMUNHAS:




Taise
Assist. Administrativa
Prefeitura



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2019 - PMC

Origem: Dispensa de Licitação nº 29/2.019 – PMC.

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de abril de 2.020.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMBÉ.

Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR.

Objeto: Prestação de serviços complementares de média complexidade para os plantões médicos presenciais na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e na Unidade de Saúde 24 horas Maria Anideje, mediante credenciamento pelo CISMEPAR de pessoas jurídicas através de procedimentos licitatórios, na modalidade de Chamamento Público, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estrita observância ao indicado nas Especificações levadas a efeito no Procedimento Administrativo nº086/2019.

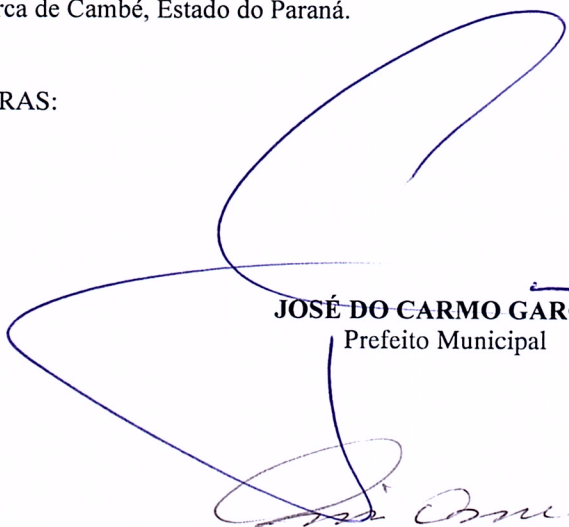
Prazo de Execução: 17 de outubro de 2020.

Prazo de Vigência: 17 de janeiro de 2021.

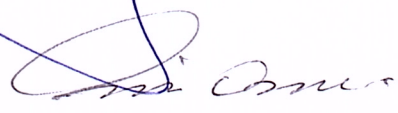
Valor do Aditivo: R\$2.302.800,00 (dois milhões trezentos e dois mil e oitocentos reais), correspondente ao acréscimo proporcional aos 5 (cinco) meses de prorrogação de prazo de execução, e ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens 3 e 4 do Contrato Original.

Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.

ASSINATURAS:



JOSÉ DO CARMO GARCIA
Prefeito Municipal



CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR